

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 789/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 69 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 7 de maio de 2011, as atividades da Escola Infantil Auxiliadora Mater Baby, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Portaria SEE nº 221, de 8 de fevereiro de 2012, situada na R. Noé da Paixão dos Santos, 568, B. Felipe Cláudio Sales, em Pedro Leopoldo.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.  
SRE – Metropolitana C

Subsecretário de Articulação Educacional  
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 14/05/2022